



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de Julho de 2002



Série

Número 128

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Anúncio
Avisos
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 75/2002
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 12/06/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe, em regime de estágio, na área de gestão de empresas, existente no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, constante do Mapa IV do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatem;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 215 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 285.
- 5 - Conteúdo Funcional - consiste na aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da especialização de gestão de empresas, e da gestão e tratamento computacional de dados.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 6.2 - Especiais:
 - a) Deter curso superior que não confere o grau de licenciatura em gestão de empresas.
 - b) Ter conhecimentos de informática na área de gestão e tratamento computacional de dados.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Ordenamento do Território - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio rege-se pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 - Serão utilizados, como métodos de selecção, avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, com a duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de aritmética ou matemática.
 - 9.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a

qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

- 9.2 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
Acesso à função pública:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública. Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.
Estrutura das Carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.
Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.
Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;
Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão e tipologia das infracções e penas disciplinares:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da Republica n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.
- 9.3 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.4 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.5 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

- d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
- e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

12 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do n.º 7 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.

16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso e estágio:

Presidente:

- Maria João Cancela Amorim Seica Neves, Directora do Gabinete, equiparado a Directora de Serviços.

Vogais Efectivos:

- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora do Gabinete, equiparado a Director de Serviços (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos).

- Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão;

Vogais Suplentes:

- João Manuel dos Passos Magalhães, Director do Gabinete, equiparado a Director de Serviços;
- Sérgio Paulo Afonso, Assessor Principal.

17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 - 558 Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 26 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 24/06/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de três lugares vagos na categoria de auxiliar de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, existentes no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

1.1 - Um dos três lugares postos a concurso é reservado a pessoas deficientes com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas anunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 116, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção

dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 05 de Março.

5 - Conteúdo funcional - Consiste na limpeza e na arrumação das instalações.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como, indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

7 - O local de trabalho será na Direcção de Serviços de Pessoal e Administração - Serviços Dependentes do Secretário Regional - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados, como métodos de selecção a entrevista profissional de selecção e a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, com a duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no ponto II do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, com a excepção da parte de conhecimentos de português e de aritmética ou matemática.

8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes:
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida

pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, do art.º 1.º ao 31.º, 38.º, 43.º ao 45.º, 47.º, 49.º ao 52.º, 54.º, 58.º, 59.º, 61.º ao 66.º e 68.º ao 71.º, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, os art.ºs n.ºs 6.º, 10.º, 11.º, 15.º, 16.º, 27.º e 32.º - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública; Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, os art.ºs 13.º ao 17.º, 19, 20, 21.º; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do art.º 1.º ao 7.º, do art.º 13.º ao 15.º e o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, os art.ºs 1.º, 3.º, 10.º e 17.º - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública;
- Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência:
- Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio. - Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes;
- Deveres gerais dos funcionários e agentes, hierarquia e responsabilidade disciplinar:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.ºs 3.º, 5.º, 10.º ao 13.º, 22.º, 44.º e 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local. Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética

8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

8.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento

Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6 - 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:

Presidente:

- Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços;

Vogais Efectivos:

- Maria Beatriz de Ponte, Chefe de Divisão (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);
- Maria Teresa Sousa Vieira Viúla Serrão, Coordenadora;

Vogais Suplentes:

- Hugo Sérgio Teles de Jesus, Técnico Superior de 2.ª classe;
- Ana Paula Gonçalves Freitas, Coordenadora.

- 15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 26 de Junho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO DE ÂMBITO NACIONAL N.º N CP20020024 DO CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DALIOTRÍCIA EXTRA-CORPORAL

- 1 - Entidade adjudicante: CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL, Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal (Telefone 291 705604 ou 291 705610, Telefax 291 742545).
- 2 - Objecto do concurso público: Categoria 85.12.1 descritos como Serviços de Prática Clínica em Ambulatório na Classificação Estatística de Produtos por Actividade. Os serviços a adquirir, melhor descritos e quantificados nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, destinam-se à cura de, sensivelmente, 20 doentes, até ao final do ano 2002.
- 3 - A prestação dos serviços a adquirir far-se-á nas instalações do adjudicatário.
- 4 - O contrato a celebrar terá a duração de um ano, contado da sua assinatura, susceptível de renovação.
- 5 - Só poderão concorrer validamente as empresas ou pessoas singulares licenciadas para a prestação dos serviços a adquirir.
- 6 - Os concorrentes devem indicar os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação do serviço.
- 7 - Os concorrentes só podem apresentar proposta global.
- 8 - É admitida a apresentação de uma proposta variante à proposta base, assim como das que envolvam alterações às cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos, apenas no que concerne ao artigo 4.º
- 9 - Os concorrentes deverão preencher as condições de carácter técnico e económico constantes do programa de concurso.

- 10 - Nos termos do art. 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, é pertimida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes.
- 11 - O programa de concurso, o caderno de encargos e documentos complementares podem ser pedidos na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal, onde podem ser consultados.
As consultas podem ser efectuadas até ao último dia útil antes da data do acto público de concurso mas as certidões de qualquer peça processual só poderão ser requeridas até dez dias antes daquela data.
As certidões serão pagas no momento da entrada do requerimento ao seu preço de custo, no valor de € 24.94 com IVA incluído, acrescido de € 4.99 para encargos de expedição.
- 12 - a) As propostas deverão ser apresentadas na ou dirigidas à Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal, na Avenida Luís de Camões, 9004-514 Funchal.
b) As propostas deverão dar entrada na Secretaria da Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal até às 16 horas do 15.º dia, ou dia útil imediato, a contar da data da publicação deste anúncio no Diário da República.
c) A proposta e documentos que a acompanham serão redigidos em língua portuguesa.
- 13 - A abertura das propostas far-se-á em acto público na Área Económica do Centro Hospitalar do Funchal no primeiro dia útil seguinte ao termo fixado para apresentação das propostas, pelas dez horas, podendo a ela assistir os concorrentes ou seus legítimos representantes.
- 14 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores:
1 - Maior aptidão da proposta, para a consecução dos objectivos determinantes da abertura deste procedimento;
2 - Preço da 1.ª sessão;
3 - Preço das sessões subsequentes, quando necessárias.
- 15 - As propostas apresentadas serão válidas pelo prazo de sessenta dias úteis contados da data do acto público do concurso, prazo esse que será prorrogado pelo tempo fixado no programa de concurso se o concorrente nada requerer em contrário no devido tempo.
- 16 - Ao adjudicatário poderá ser exigida prestação de caução, por uma das formas legalmente permitidas, que será de 5% sobre o valor total da adjudicação.
O financiamento tem origem no orçamento do Centro Hospitalar do Funchal.
O pagamento será efectuado no prazo de noventa dias consecutivos a contar da entrega do material ou da recepção da respectiva factura, se for posterior.
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 18 - O contrato a celebrar é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão 94/800/CE do

Conselho, de 22 de Dezembro, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 02/07/2002.

20 - O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P. em 02/07/2002.

Funchal, 2 de Julho de 2002.

Centro Hospitalar do Funchal.

Conselho de Administração.

O PRESIDENTE, Filomeno Paulo Gomes

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais datado de 21 de Junho de 2002, Rubina Conceição Marques Abreu, Sílvia Patricia Silva Martins, Gillberta Teixeira Sousa, Maria Carmen Ferreira Azevedo, José Cesário Nóbrega Fernandes, Rosa Maria Santos Gonçalves, Ricardo Jorge Fernandes França, Susana Maria Ferreira Gonçalves, Liliana José Caldeira Freitas, Maria Nélia Mendes Jardim, Margarida Lígia Belo Rodrigues, Maria Marlene Abreu Corte, Dina Maria Abreu Gomes e Fátima Maria Barros Rocha, nomeados Assistentes Administrativos, da Carreira de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

Processos isentos de fiscalização prévia da SRMTC.

25 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.05.02, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com Tânia Natércia Abreu Caetano Melim, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.05.12. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 27 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.05.20, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com Maria José Fernandes Rebolo Escórcio, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.05.20. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 27 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 110, II Série, de 2002.06.16, referente à publicação do Concurso Interno de Acesso Geral, para o preenchimento de três lugares na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior de Serviço Social, com Licenciatura em Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, rectifica-se o número n.º 14:

Onde se lê:

...” Dra. Margarida da Conceição Neves Alves Gil, Técnica Superior de 1.ª classe, Estagiária da carreira Técnica Superior de Serviço Social do CRS.”

Deverá ler-se:

...” Dra. Margarida da Conceição Neves Alves Gil, Técnica Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior de Serviço Social do CRS.”

Centro Regional de Saúde, aos 27 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.04.22, foram autorizados a praticar o Regime de Horário Acrescido, os enfermeiros abaixo discriminados. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

SUB-REGIÃO DE SAÚDE - LESTE

Concelho de Santa Cruz

- Centro de Saúde do Caniço
Sabina Teresa de Freitas Alves Jardim - De 2002.06.01 a 2003.04.30
Iolanda Maria Freitas Correia - De 2002.06.01 a 2003.04.30

Concelho de Machico

- Centro de Saúde de Machico
Maria Benigna Moniz Escórcio - De 2002.06.01 a 2003.04.30

SUB - REGIÃO DE SAÚDE - OESTE

Concelho de Câmara de Lobos

- Centro de Saúde Câmara de Lobos e Centro de Saúde do Carmo
Maria Angela Mendes Mendonça Vieira - De 2002.06.01 a 2003.04.30
Maria Clara I. G. Rocha Angélica Correia - De 2002.11.01 a 2003.04.30
- Centro de Saúde do Estreito de Câmara de Lobos
Maria José Rodrigues Rosa - De 2002.06.01 a 2003.04.30

Concelho da Ribeira Brava

- Centro de Saúde da Ribeira Brava
Ana Maria Teixeira Conduto Lourenço - De 2002.07.01 a 2003.04.30

Concelho da Calheta

- Centro de Saúde da Calheta (Urgência e Internamento)
Maria de Fátima Gois Pinto Maciel Moura - De 2002.06.01 a 2003.04.30
Irene Serrão Silva - De 2002.11.01 a 2003.04.30

Centro Regional de Saúde, aos 27 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.04.22, foram autorizados a praticar o Regime de Horário Acrescido, por um período de 1 ano, com início a 2002.05.01, os enfermeiros abaixo discriminados. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

SUB-REGIÃO DE SAÚDE - LESTE

Concelho de Santa Cruz

- Centro de Saúde de Santa Cruz
Ana Dulce Nunes de Sousa
Ana Ivone Marques Moreira
Elda Maria Rodrigues da Silva
Conceição Maria Vieira Andrade Câmara
Maria Odília Ferreira Franco
Iolanda Garcês Gouveia Vasconcelos
José Manuel da Silva Ornelas
Maria Manuela de Sousa da Silva
Mário José Góis Teixeira Neves
Carmina Firmina F. Dantas Faria Gonçalves

- Centro de Saúde do Caniço
Ângela Maria Ganança de Freitas Pita
Carla Susana Viveiros Santos
Maria Ana Mendes
Maria Catarina Mendonça Escórcio
Maria do Céu Rodrigues Gonçalves Gouveia
Vera Lúcia Freitas F. de J. Pestana

- Centro de Saúde da Camacha e Centro de Saúde de Gaula
Ana Paula Franco Freitas Gouveia
Andreia Maria Vieira de Sousa Nóbrega

Maria Nivalda Vieira Martins
Ana Maria Alves Gouveia Silva
Helena Trindade Fernandes Dinis Ferreira
Susana Maria Pinto Correia Fernandes
Higina Maria Teixeira Nóbrega C. Rodrigues
Maria Lúcia Teixeira Barreto Mota

Concelho de Machico

- Centro de Saúde Machico-Urgências
Ana Isabel Freitas Olim Castro
Luísa Vieira de Freitas Muchacho
Maria da Conceição Andrade Cunha
Maria Fátima Spinola Cabral
Maria Goretti Teixeira Viveiros
Maria Piedade Alves Teixeira Viveiros
Maria Vanda de Freitas Carvalho de Gouveia
Ana Maria Melim Nunes Ferreira Carvalho
Bela Maria Pontes da Encarnação
Carla Susana Barradas Pita
- Centro de Saúde do Santo da Serra
Maria Dalila Melim Barreto
Maria Fátima Ferreira Pio Gouveia
- Centro de Saúde de Machico (Ambulatório)
Maria Assumpta Cravalho Basílio
Maria da Conceição Ornelas Vasconcelos Alves
Maria Constança Vasconcelos Aveiro Freitas
Maria Emília Vieira Ribeiro Freitas
Maria do Carmo Calaça
José António Quintal de Sousa
Maria Ermelinda Carvalho Gomes Vieira
Maria Fátima Bettencourt G. Santo
Maria Paula Gaspar F. Gonçalves
Maria Fátima Moniz Nóbrega Rodrigues
Conceição Pereira da Costa Duarte
Maria João Santos Vieira Franco
Ascensão Olim Viveiros
Maria José Perestrelo Franco Miranda
Maria da Conceição Franco Santos Silva
- Centro de Saúde do Caniçal
Ana Maria Olim Nunes Costa
Maria Celeste F. Jardim Freitas
Maria Albertina Franco Marote
- Centro de Saúde do Porto da Cruz
Maria Inês Vieira Duarte Franco
Maria Abreu Silva
Silvana Amaro de Freitas
Analia da Conceição Mata Perestrelo
Teresa de Jesus Gomes M. Santos

Concelho de Santana

- Centro de Saúde de Santana- Urgência e Internamento
Angela Maria Nóbrega Vasconcelos
Gilda Maria de Gouveia Jardim Pereira
Madalena Ascensão Nunes
Marta Luísa Gouveia de Freitas Carvalho
João Élio de Jesus
Paulo Jorge Nunes dos Santos
Adelino Marques Teixeira Silva
Lina Maria Marques Carvalho
Armando de Jesus da Silva
Maria Lurdes Mata Perestrelo
Natália Maria Meneses Berimbau
Lúcia Pereira da Costa

Norberto Maciel Ribeiro
Norberto Miguel Ornelas de Freitas
Ilda da Conceição Costa Gomes
Gonçalo Nuno Vieira Ornelas

- Centro de Saúde do Faial e Centro de Saúde S. Roque do Faial
Maria Lécia Mendonça Freitas
Glória Maria de Freitas Pestana
António Gonçalo Pêco Jardim
- Centro de Saúde de Santana, Centro Saúde São Jorge, Centro Saúde Ilha e Centro Saúde Arco de S. Jorge
Conceição Martins Baptista Rosa de Freitas
Maria Dorita Vieira de Andrade Castro
Maria Isabel Nunes de Sousa
Maria Ester Marques de Ornelas
Maria Luisa Vieira Rosa da Silva
Gonçalo Nuno de Freitas

SUB- REGIÃO DE SAÚDE - OESTE

Concelho de Câmara de Lobos

- Centro de Saúde Câmara de Lobos e Centro de Saúde do Carmo
Maria Doroteia Correia Gonçalves
Maria Dores J. Jardim
Maria Lígia Vieira Fernandes Carreira
Maria Teresa Gonçalves de Sousa
Micaela Cristina Fernandes Henriques
Zita Ana Dinis Figueira Silva
Maria Luisa Franco Vieira Gonçalves
Susana Paula Bazenga Marques Jardim
Norberto Gonçalves Faria
António Álvaro Aguiar Araújo
Ana Teresa Pestana da Silva Ponte Figueira
Lígia Maria da Costa
Maria Filomena Jesus Henriques Oliveira
Maria José Pereira Viveiros Barros
Soraya Coelho Gonçalo Machado
Fernanda Leontina Ornelas Silva
Maria Irene Sousa Franco
Margarida Sousa da Silva Barros
Claúdia Rubina Barros Andrade
- Centro de Saúde Estreito Câmara de Lobos
Adriana Couto Abreu
Fernanda Paula Vieira
Amélia Pedro Alexandre Ribeiro Nóbrega
Maria Cidália Rodrigues F. Mendonça
Maria Antonieta F. Figueiredo
Maria Cizaltina Ferreira Santos Azevedo
Maria Ferdinanda Pereira Marçal
Maria Inês Gomes Correia
Sérgia Maria de Freitas Gonçalves
- Centro de Saúde Quinta Grande e Centro de Saúde das Romeiras
Elisabete Escórcio de Mendonça Jardim
Teresa Jesus Gomes Garcia
José António Fernandes Abreu
Josefina de França Brazão Gouveia
Elsa Margarida Mendonça Nunes Campos
Sónia Sé Neves
Jacinta de Nóbrega Ramos Freitas

- Centro de Saúde do Curral das Freiras
Ana Paula Gois Lopes Ferreira
Nélia Maria Nóbrega Paixão Homem de Gouveia

Concelho da Ribeira Brava

- Centro de Saúde Ribeira Brava
Fátima Teresa da Silva Fernandes
Maria Angela Ascensão Marques Abreu
José Fernandes Alves
Márcia Maria Ramos Silva
Maria Laurinda Teixeira Silva
Helda Pereira Ascensão Andrade
Sónia Maria Mendes Abreu
José Paulo Santos Andrade
Elisabete Nóbrega F. Fernandes
Luisa Maria Silva Ferreira
Elsa Andrade Nascimento Rodrigues
Militão Câncio Conceição Pinto
Maria Francelina Freitas G. Capelinha
Maria Justina Silva Andrade
- Centro de Saúde Campanário e Centro de Saúde Serra D'Água
Cecília Mendes de Mendonça
Maria do Carmo Martins Gomes da Mota
Maria Isabel de Sousa Andrade Ferraz
Maria Fátima Rodrigues Duarte Matos
Maria Flávia Costa Mendonça

Concelho da Ponta do Sol

- Centro de Saúde Ponta do Sol e Centro de Saúde Madalena do Mar
José Manuel de Nóbrega Ferreira de Freitas
Maria Amélia Lopes Castela
Maria Graça Figueira Luís
Graça Maria Dias Canha Perdígão
Lina Maria Silva Agrela Fernandes
Anália da Paz Freitas Olim
- Centro de Saúde dos Canhas
Maria Helena de Oliveira Abreu Costa Drumond
Maria Gilda Coelho dos Santos
Regina Neves Pestana
Rita Paula da Costa Canha Silva

Concelho da Calheta

- Centro de Saúde da Calheta - Urgência e Internamento
Ana Clara Vieira Mendonça e Silva
Elker Angelina Sequeira Sanz
Elisabete Fernandes da Silva Mendes
Elsa Pinheiro Dias Jardim
Fátima Maria Mendes Freitas
Manuel de Jesus Reis Jesus de Jesus
Maria Del Carmen Nunes de Faria
Maria Natália Abreu Rodrigues
André Miguel Jardim Rocha
Andreia Susana Brás Gomes
Rubina Rosário Barros Silva
Maria Eugénia de Sousa Vieira
Maria Luz de Nóbrega
Rubina Maria Pereira de Freitas
- Centro de Saúde da Calheta e Centro de Saúde Arco da Calheta
Maria da Paz Franco Sousa Fernandes
Maria Conceição Silva Andrade de Peres
Fátima Pereira de Gouveia

Margarida Marques de Freitas
Maria Gilda Sousa Teixeira
Maria Teresa Recharte Teixeira Silva
Carlos Alberto Andrade da Silva
Alda Conceição Vieira V. Cunha

- Centro de Saúde Estreito da Calheta e Restantes Centros
Carla Susana Serrão Pinto
Elsa Maria Nunes de Freitas Silva
Maria Isabel da Silva Gouveia Natividade
Maria Inês Araújo F. Nunes

Concelho do Porto Moniz

- Centro de Saúde Porto Moniz e restantes Centros de Saúde
Lúcia Sequeira da Costa Mendonça
Maria Bela Mendes Basílio
Maria Celeste Brazão de Gouveia

Concelho de São Vicente

- Centro de Saúde de S. Vicente
Marta Alexandra Viveiros Ferreira
Roberto do Vale de Sousa
Raquel Patrícia Cabral Gonçalves Correia
Maria Germana Abreu
Maria Fátima Garcês da Silva
Maria Rita Santos Oliveira
Teresa Maria Fernandes de Castro
Maria Luisa Camacho Gonçalves
Maria Anabela Rega Moura
Maria Arlete Gonçalves Figueira Silva
Nubélia de Gouveia Rocha
- Centro de Saúde Ponta Delgada e Centro de Saúde Boaventura
Helena Paula Alexandre P. Rocha Encarnação
Maria Susana Castro Teles
Maria Gilda Ponte Valente e Silva
Laura Rute Nascimento dos Santos

SUB-REGIÃO DE SAÚDE - FUNCHALE PORTO SANTO

Concelho do Funchal

- Centro de Saúde I. C. Maria e Centro de Saúde de S. Pedro
Maria José Gomes Sardinha Alves
Maria Gorete Calaça Alves Ornelas
Maria Celeste Fernandes Abreu
Maria Eva Gomes de Sousa e Nóbrega
Maria Micaela Gonçalves Sousa
Maria Fátima Sousa Rodrigues
Maria Zita Caldeira Matos
- Centro de Saúde S. Maria Maior e Centro de Saúde São Gonçalves
Maria do Rosário Lopes
Maria do Carmo Faria Rodrigues Silva
Rita Maria Marques de Freitas Gouveia
Margarida Maria Madalena Sousa
Ana Cristina Abreu Freitas
Roberto Tomás Dias Jesus
Sílvia Maria Gomes de Freitas
Délia Susana Jesus Rodrigues
Maria Noémi Alves da Silva Fernandes
Maria Conceição de Oliveira Correia
Césenia José Fernandes Ferreira

- Centro de Saúde de Santa Luzia e Centro de Saúde da Sé
Maria Lurdes de Jesus Ferreira de Freitas
António Correia do Vale
Regina Araújo Fernandes
Maria de Lurdes Menezes Teixeira Rodrigues
Adelina Nóbrega Nieves Freitas
Maria Cesarina Figueira Ferreira Pontes
Ana Cristina F. Gomes Ferreira C. de Noronha
Ana Zélia Gomes Perestrelo
Maria Helena Araújo Míeiro
Sónia Filipa Sousa Ferraz Vieira
Paulo Sérgio Sousa Mendonça
- Saúde Materna e P. Familiar
Maria Irene Velentim Veríssimo
Maria Zita Aveiro Viveiros Freitas
Maria Natália B. Freitas
Maria José Rodrigues Ramos Mendes
Maria Cecília Figueira da Silva
Ana Luísa Gouveia Fernandes
Alexandra Maria Branco Melim Pontes
- Centro de Atendimento aos Jovens (Saúde Escolar)
Maria Salomé de Agrela Teixeira de Jesus
Maria Celina Sousa Dias
Yola Aleksandra Cardoso Neves da Silva
João Carlos Teixeira de Freitas
Sílvia Maria Gonçalves Rodrigues Noronha
Cristina Isabel Fagundes Freitas Catanho Silva
- Centro de Saúde de Santiago
Maria da Luz de Freitas Morna Palmeiro
Patrícia José Silva Faria
Sandra Cristina Fernandes de Abreu Ferreira
Isabel Fátima da Costa Fernandes
Ana Maria de Abreu
Roberto Alves Santos
Joana Roberta Olim Vieira
Susana do Livramento Gouveia
- Centro de Saúde Dr. Rui Adriano Ferreira de Freitas
Romualda Maria Correia Figueira
Maria Dina Pereira Rodrigues
Alícia Fernandes de Jesus
Cizaltina Maria Sousa Pinto
Débora de Sousa Pereira Faia
Esmeralda Patrícia Correia Martins Jesus
Lília Maria Reis Abreu
Dalila Maria Freitas Reis Viveiros
- Centro Dr. Agostinho Cardoso
Maria do Carmo Gonçalves Pinheiro Gouveia Pestana
Maria Guida de Araújo Fernandes Rocha
Lucinda Meneses Gonçalves
Purita Solana Zamorano Gouveia Faria
- Centro de Saúde da Penteadá
Maria Gorete Gomes Garanito Fernandes
Susana Rodrigues Andrade de Sousa Freitas
Maria Zita Silva Santos
Maria José de Sousa Ribeiro Neves
Ana Rita Gouveia Ornelas Gonçalves
- Centro de Saúde Santo António
Maria Inês Marreiros Duarte Domingos
Rosa Maria da Silva Sousa
Maria Alexandra Rodrigues F. Andrade

Ermelinda Sousa Caldeira Basílio
Ana José Gregório de Andrade Dinis
Antonino Miguel Sousa Freitas
Cláudia Sofia Lopes Abreu

- Centro de Saúde Santa Isabel
Lidia Isabel Ascensão Jardim
Maria Marta Correia Gonçalves Rodrigues
Benvinda Graça Maria Jesus Sousa
Adelino Paulo Freitas Bettencourt
Teresa Maria da Silva Gouveia
Dora de Jesus Ferreira Aguiar
Maria Constança Nascimento Esteves
Conceição Regina Gomes Faria
Leonor Gouveia

- Centro de Saúde Porto Santo
Maria Glória Serrão e Silva
Ana Bela Teixeira Rodrigues Mimoso

- Centro Regional de Saúde
Manuela Ramos Neves Andrade

- Serviço de Promoção e Educação para a Saúde
Maria Madalena Freitas

Centro Regional de Saúde, aos 27 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONALDE SAÚDE, José Carlos Perdigão

Aviso

Por deliberação do Conselho de Administração de 04.06.2002, foi autorizada a transferência da Enfermeira Especialista, Cristina Isabel Fagundes de Freitas Catanho da Silva, do Concelho da Ponta do Sol para o Concelho do Funchal.

Centro Regional de Saúde, aos 27 de Junho de 2002.

O Director Regional de Saúde Pública, José Carlos Perdigão

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Despacho n.º 75/2002

O Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, estabelece, como princípio orientador da organização e gestão do currículo, a sequencialidade entre os três ciclos do ensino básico, remetendo para despacho do Ministro da Educação a homologação das orientações para as diversas áreas curriculares.

O citado Decreto-Lei foi adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2001/M, de 25 de Agosto, o qual dispõe, no n.º 2 do art. 2.º, que as competências atribuídas no Decreto-Lei n.º 6/2001 ao Ministro da Educação pertencem, na administração regional autónoma, ao Secretário Regional de Educação.

Os desenhos curriculares constantes do anexo III deste diploma regional prevêm a carga horária semanal de cada área curricular do 3.º ciclo do ensino básico, competindo à escola, no desenvolvimento da sua autonomia e no âmbito do seu projecto curricular, definir a carga horária a atribuir às diversas componentes do currículo.

Sem prejuízo daquela autonomia na definição da referida carga horária, importa determinar que as disciplinas integrantes das áreas curriculares disciplinares sejam ministradas em todos os anos do 3.º ciclo.

O citado anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2001/M estabelece ainda que, nos 7.º e 8.º anos, os alunos deverão frequentar, além da Educação Visual, uma segunda disciplina da área de Educação Artística, numa organização equitativa ao longo de cada ano.

Atendendo, contudo, a que nem todos os estabelecimentos onde se lecciona aquele nível de ensino nesta Região detêm os recursos humanos e materiais necessários para ministrar as disciplinas de Educação Artística, torna-se impossível cumprir o preceituado naquele diploma.

Nesta medida, e dado que o Decreto-Lei n.º 6/2001 estabelece um quadro flexível na organização e na gestão curricular, prevendo a competência das escolas para, no desenvolvimento da sua autonomia e no âmbito do seu projecto educativo, adequar o currículo ao contexto em que se inserem, importa determinar a possibilidade das escolas, mediante a análise dos recursos disponíveis, poderem oferecer, para além da Educação Visual, apenas a Educação Tecnológica.

Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2001/M, de 25 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - Todas as disciplinas das áreas curriculares disciplinares constantes do anexo III do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2001/M devem ser ministradas em todos os anos do 3.º ciclo do ensino básico, sem prejuízo da autonomia da escola na definição da carga horária a atribuir às diversas componentes do currículo.
- 2 - As escolas onde não seja possível, por falta de recursos humanos e materiais, leccionar qualquer disciplina de Educação Artística, podem leccionar apenas, além da Educação Visual, a Educação Tecnológica.

Secretaria Regional de Educação, 26 de Junho de 2002

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FERNANDES

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 12 de Julho, faz-se público que por despacho de 2002/05/18, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, para o cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Estudos e Investigação - Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001, de 12 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 12 de Julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei

n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar.

- 3 - Validade do concurso - o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo fixado em seis meses a contar da publicação da lista de classificação final.
- 4 - Área de actuação - a área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Direcção de Serviços de Estudos e Investigação, definidas no art. 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001, de 12 de Outubro, à qual compete nomeadamente: promover a realização de estudos especializados que sirvam de instrumento auxiliar ao processo de tomada de decisão do conselho directivo, visando a execução da política desportiva regional; apoiar projectos e acções no domínio da investigação científica na área do desporto, nomeadamente apresentando propostas para a celebração de protocolos e acordos com outras entidades; conceber e propor a realização de eventos que tenham por objectivo o estudo de matérias que contribuam para o processo de aplicação da política desportiva regional; promover a recolha e análise de teses de mestrados e doutoramentos que se reportem à realidade desportiva da região, dela sejam emergentes ou nela tenham efeito directo; conceber e implementar um quadro de relações com organismos congéneres das regiões periféricas e ultraperiféricas da União Europeia visando o estudo das respectivas situações desportivas, bem como a cooperação em matéria de desenvolvimento desportivo; conceber, elaborar e propor programas e medidas de apoio à formação dos agentes desportivos e dos agentes paradesportivos operantes no sistema desportivo regional; gerir a recolha, selecção e tratamento de informação especializada sobre as diferentes problemáticas desportivas, nomeadamente aquelas que mais se relacionem com a política desportiva regional; gerir o observatório das profissões do desporto e das profissões associadas ao desporto, de modo a permitir a avaliação das respectivas dimensões e importância, bem como viabilizar as medidas de acompanhamento que se justifiquem no âmbito da política desportiva regional; representar o Instituto junto da secção autónoma de educação física e desporto da Universidade da Madeira, garantindo a articulação entre o IDRAM e esta, em ordem à implementação de iniciativas conjuntas; apresentar propostas visando enquadrar e regulamentar o percurso dos praticantes desportivos operantes no sistema desportivo regional ao longo das diferentes fases da respectiva carreira; conceber, elaborar e propor programas e medidas de apoio aos praticantes desportivos de elevado potencial vinculados ao sistema desportivo regional; coordenar os trabalhos do gabinete de alta competição, a criar sob sua proposta no âmbito das medidas de apoio previstas na alínea anterior; dirigir as publicações do Instituto; apresentar propostas visando enquadrar e regulamentar o percurso dos praticantes desportivos na área do desporto para deficientes, desde a fase da formação até ao mais alto rendimento desportivo; propor modelos de formação para os agentes desportivos adequados às necessidades e exigências dos atletas portadores de deficiências.
- 5 - Requisitos legais de admissão a concurso:

- 5.1 - Requisitos gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos Especiais - reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e ainda de entre Chefes de Divisão, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, do mencionado diploma legal.
- 6 - Condições de preferência - para efeitos de candidatura ao presente concurso, considera-se como condição preferencial de habilitação e experiência a licenciatura em Educação Física e Desporto, nos termos do n.º 3 do art. 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 7 - Local de trabalho - O local de trabalho situa-se no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, sito à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV., Funchal.
- 8 - Vencimento e Regalias Sociais - o vencimento correspondente ao cargo Director de Serviços é fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do art. 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. As regalias sociais são as gerais da função Pública.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas:
- 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 ou papel de cor clara, ou ainda mediante requerimento modelo tipo, dirigidas ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV., 9004 - 551, Funchal.
- 9.2 - O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:
- Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - Identificação do concurso, com referência ao número do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações literárias;
 - Experiência Profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Formação profissional, com a indicação da duração em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
 - Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do art. 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
 - Quaisquer circunstâncias que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo da preferência legal as quais, no entanto, só poderão ser tidas em conta pelo júri, se devidamente comprovadas.
- 9.3 - Afalta de declaração referida na alínea f) do n.º 9.2, determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 2 do art. 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 9.4 - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
 - Curriculum vitae, pormenorizado e datado, donde constem, nomeadamente, as funções exercidas pelo candidato e os respectivos períodos de duração, bem como a formação pessoal possuída, juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de não serem considerados bem como de todas as demais situações invocadas e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.
 - Declaração do serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a menção da existência de vínculo à função pública, e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
 - Certificado, comprovativo das habilitações literárias exigidas.
- 9.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9.6 - Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, ficam dispensados de

- apresentarem a declaração referida na alínea d) n.º 9.2, competindo à secção de pessoal fazer a sua emissão e entrega ao júri.
- 9.7 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 10 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - São obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção - Na qual serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10.1 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.
- 10.2 - No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 10.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificava, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 - Publicação das listas dos candidatos e de classificação final:
- 11.1 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicada nos termos do disposto no n.º 2 do art. 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no átrio do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV, no Funchal.
- 11.2 - A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixada no mesmo local, referido no ponto n.º 11.1.
- 12 - Constituição do Júri - o Júri do concurso foi constituído na sequência de sorteio realizado em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tem a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Jaime Pereira de Lima Lucas, Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Ana Isabel Caruana Canessa Figueira, Sub Directora Regional de Educação;
- Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves Melim, Directora Regional de Educação;
- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

13 - O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão a concurso.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 27 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DA HABITAÇÃO DA MADEIRA

Aviso

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na II Série do Jornal Oficial da RAM, Nr. 65, de 3 de Abril do ano 2002, relativo ao provimento do licenciado José Duarte Caldeira e Silva, em lugar vago de assessor principal, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), declara-se para os devidos efeitos o seguinte:

Onde se lê:

“Considerando que o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;”

Deverá ler-se:

“Considerando o disposto na alínea b) do artigo 40.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;”

Onde se lê:

“...com efeitos desde 1999.12.31.”

Deverá ler-se:

“...com efeitos desde 2002.12.30.”

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 26 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, proferido a 20.03.2002, foi autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano a JOSÉ DUARTE CALDEIRAE SILVA, assessor principal, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, nos termos do art.º 76.º do D. L.100/99, de 31 de Março e art.º 73.º da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos a partir de 19.04.2002.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 26 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Aviso

Concluído o processo de concurso interno de acesso limitado para preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção de Tesouraria, da carreira e grupo de pessoal de administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), cujo aviso de abertura foi afixado na sede do IHM em 19 de Março de 2002;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 20 de Junho do ano 2002, foi autorizada a nomeação da funcionária ANACRISTINAGOUVEIA GOMES PEQUENEZA, para o lugar de Chefe de Secção de Tesouraria, do quadro do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM).

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano 2002. Classificação Económica 01.01.01.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 27 de Junho de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,66 (IVA incluído)